

Associação Nacional dos Participantes em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (ANFIDC)

Medidas microeconômicas e Agenda BC#

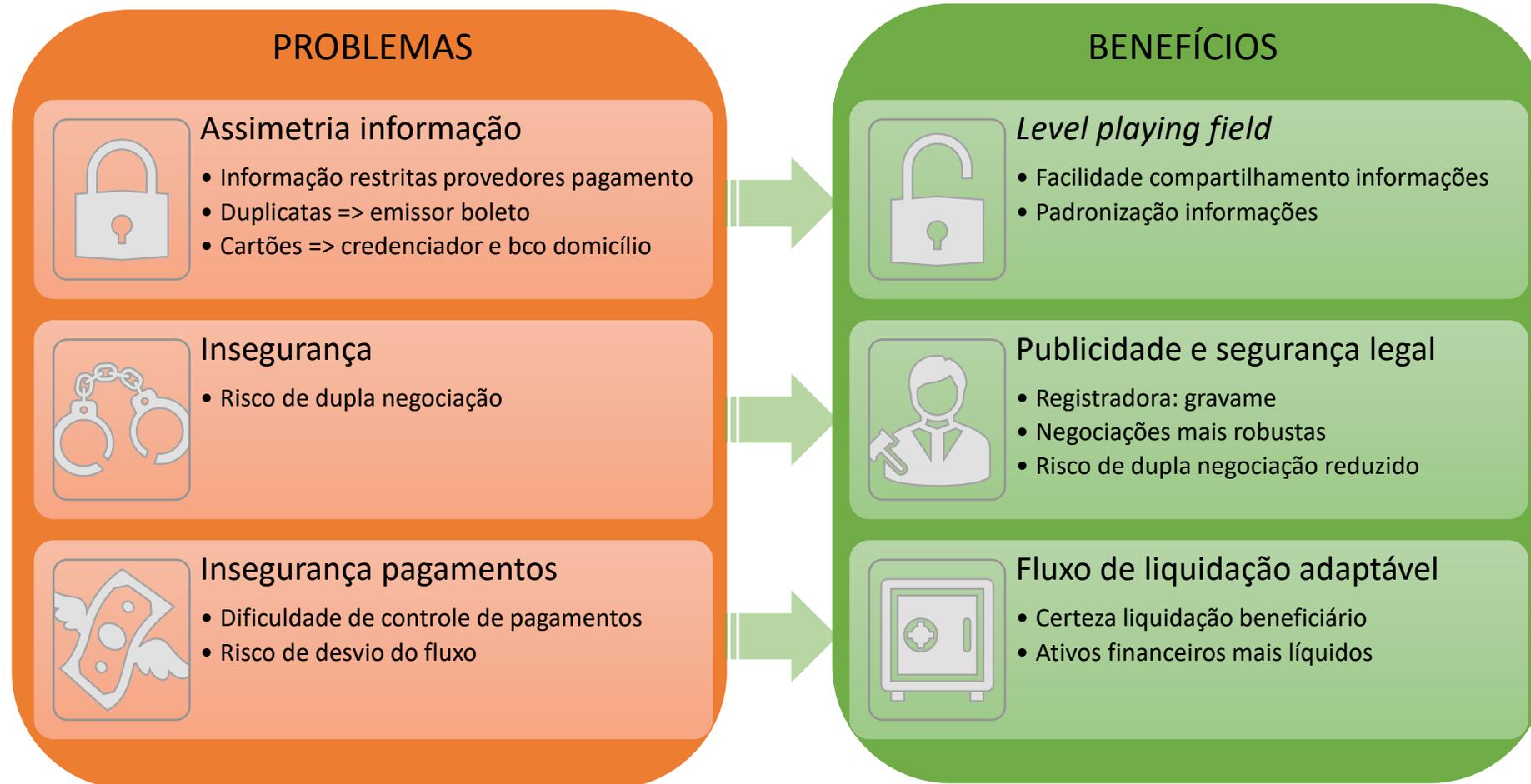
Roberto Campos Neto

Presidente do Banco Central do Brasil

- **Diagnóstico:**
 - Para a redução sustentável do **custo do crédito**, é fundamental avançar em iniciativas que reduzam a **inadimplência**, aumentem a capacidade de **recuperação de garantias** e reduzam **assimetrias de informação** sobre os tomadores de crédito.
- Por isso, o BC tem implementado uma agenda de reformas microeconômicas para a modernização do arcabouço regulatório de ativos financeiros.
 - Recebíveis imobiliários
 - Recebíveis de cartões
 - Duplicatas escriturais
 - Títulos do agronegócio e CCB/CCCB

As infraestruturas do mercado financeiro possuem papel relevante, centralizando e intermediando a informação entre clientes e financiadores.

- Segurança e unicidade: recebíveis são registrados e controlados;
- Permite a criação de novos modelos de negócio, no qual o cliente pode negociar com diversos financiadores simultaneamente.
 - Aspecto concorrencial
- Maior transparência e eficiência, e menores custos
 - Com a centralização, os clientes podem ampliar seus limites de crédito;
 - Os financiadores têm mais segurança jurídica e operacional.



Arcabouço legal e regulamentar recente:

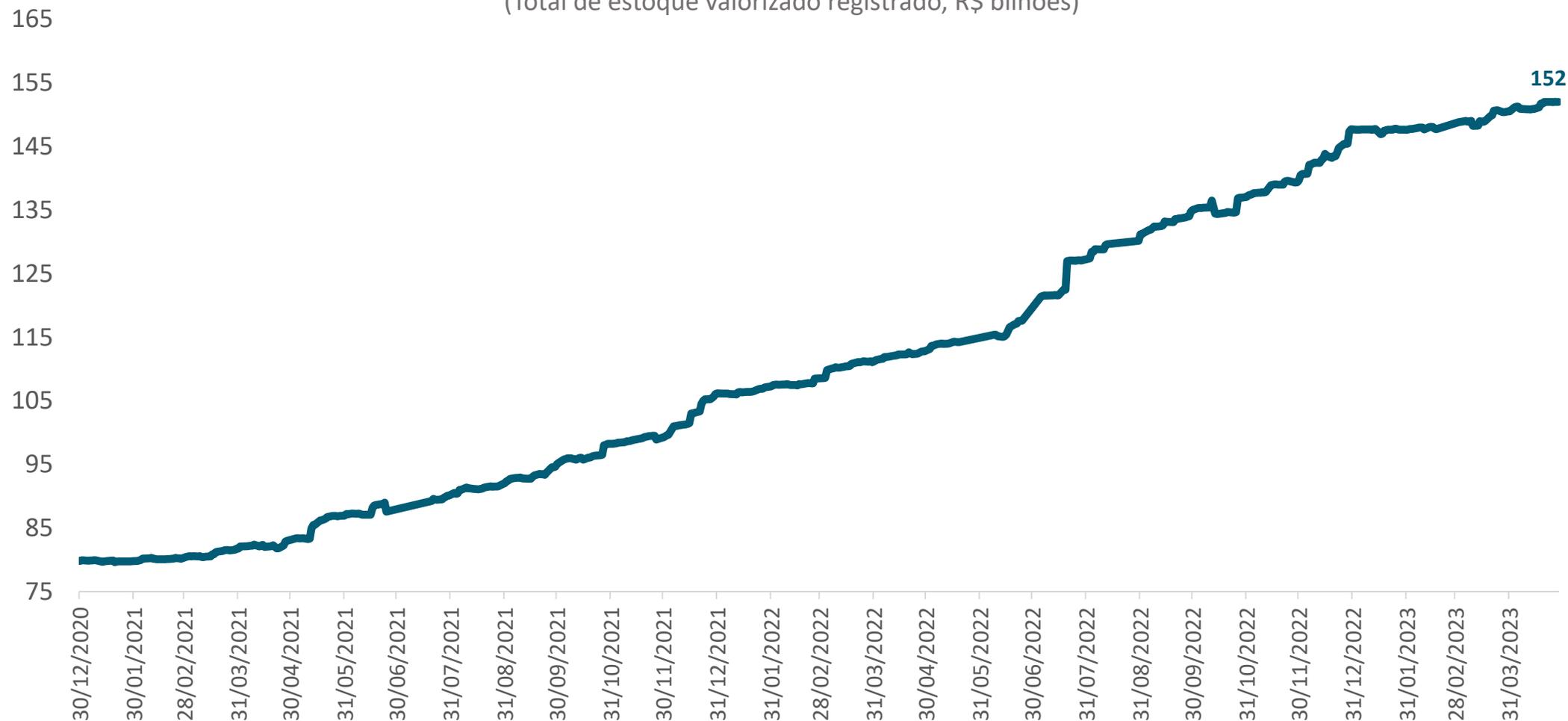
- **Lei 14.430/2022** - Marco Legal da Securitização -> CVM regula o mercado de CRI.
- **Resolução nº 4.478/2016**
 - Permite aquisição de CRI de securitizadora ligada desde que atendidas determinadas condições.
- **Resolução CMN nº 5.118/2024**
 - CRIs não podem conter como lastro títulos de dívida cujo devedor, codevedor ou garantidor seja IF, suas controladas ou integrantes de seu conglomerado prudencial.
 - Vedadas cessões com oferta à subscrição em que conglomerado prudencial de IFs retenha riscos e benefícios.

Propostas em análise:

- Aumentar o rol de instituições autorizadas a ceder à securitizadoras (p. ex., incluir SCD e SEP).
- Autorizar que IFs cedam a securitizadoras quaisquer direitos creditórios, ativos financeiros, bens e direitos.
- Permitir a recompra à vista ou substituição dos ativos cedidos desde que prevista no instrumento de cessão.
- Retirar imposições sobre cessões que limitam a transferência do controle, redução do capital, incorporação, fusão, cisão ou dissolução de securitizadoras, ou a cessão dos créditos ao controlador da securitizadora.

CRI registrado na B3

(Total de estoque valorizado registrado, R\$ bilhões)



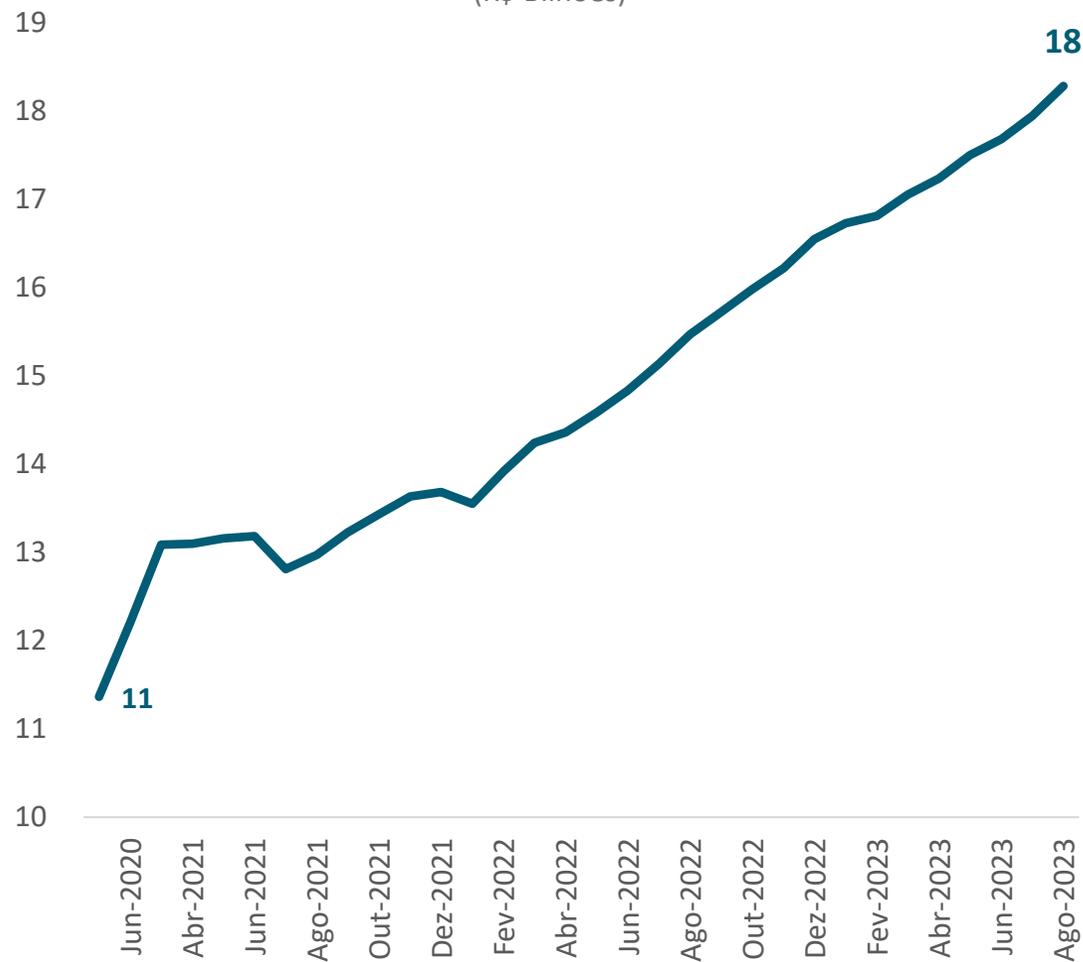
Obs.: Inclui CRI lastreado em (i) operações cedidas com retenção de risco ou para securitizadoras ligadas, em (ii) operações cedidas a securitizadoras não ligadas e sem coobrigação, e em (iii) lastreadas em locação de imóveis ou outras não originadas em IFs.

Ações legais e regulatórias recentes:

- **Aumento da segurança e eficiência do sistema financeiro**
 - Resoluções CMN nºs 4.676/2018 e 4.739/2019: Permissão para atualização do saldo devedor por índices de preços e ajustes nas regras de direcionamento.
- **Redução de custos e aumento da transparência**
 - Resolução CMN nº 4.754/2019: Permissão para o uso de modelos de precificação de imóveis.
 - Resolução CMN nº 4.925/2022: Disciplina da tarifa de avaliação.
- **Redução de custos e prazos**
 - Participação no projeto do marco legal das plataformas eletrônicas de registro imobiliário: SREI, ONR e SERP – Lei nº 14.382/2022 (agilidade na contratação e redução de custos).
- **Melhoria do ambiente de garantias**
 - Participação no projeto de aperfeiçoamento do marco legal de garantias Lei nº 14.711/2023: aumento da segurança jurídica e melhor aproveitamento dos imóveis como garantia, com a possibilidade de um imóvel ser utilizado como garantia em mais de uma operação de crédito.

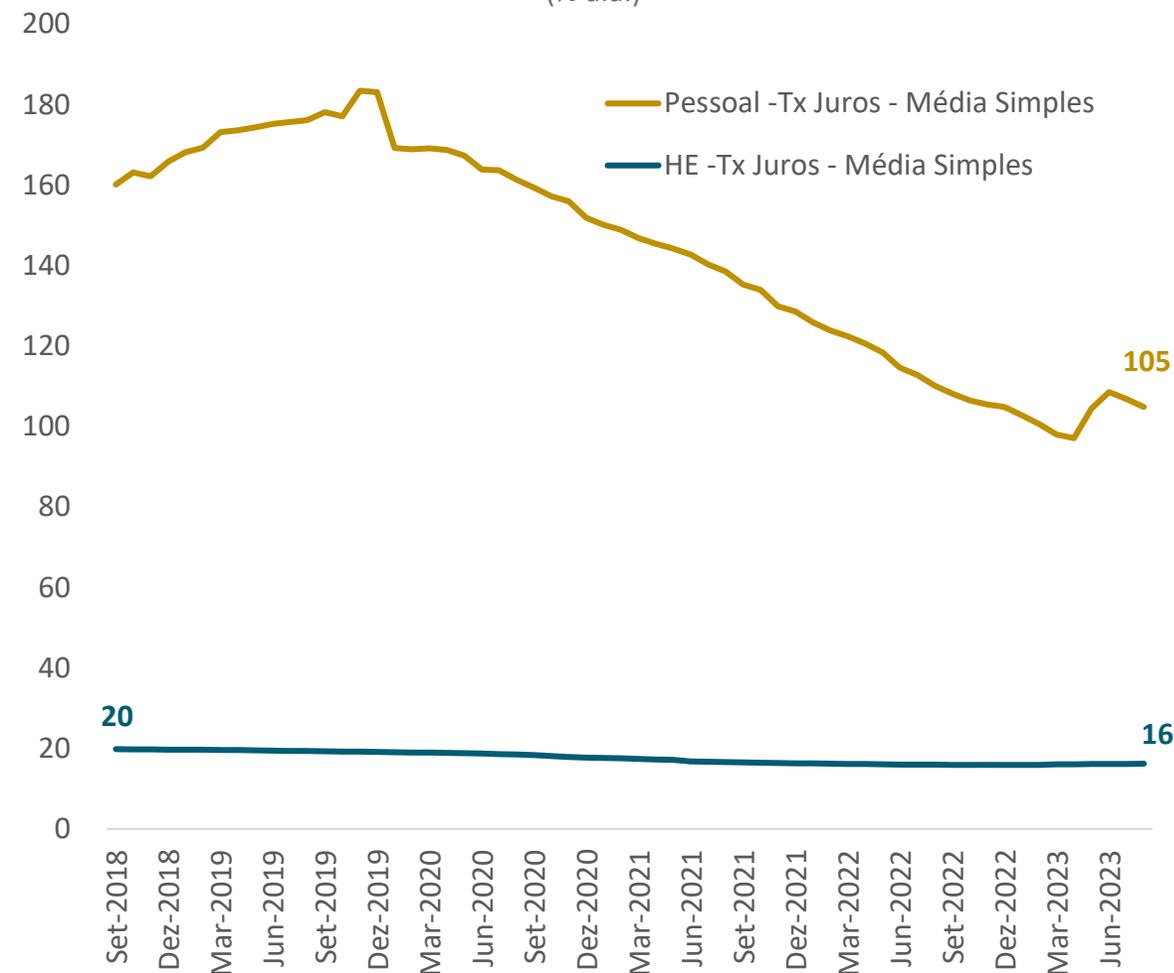
Home equity – carteira ativa

(R\$ Bilhões)



Home equity vs. crédito pessoal – taxas de juros

(% a.a.)



As idiosincrasias dos sistemas de cartões no Brasil potencializaram os descontos de recebíveis e o crédito garantido por recebíveis:

Sistema de registro de recebíveis de cartões busca fortalecer a utilização desses ativos como garantia, principalmente por PMEs.

PMEs tem escassez de colaterais, e esses ativos são os melhores colaterais dessas empresas.

Principais objetivos: ampliar a oferta e reduzir o custo do crédito para lojistas e pequenos empresários

Ações regulatórias para mitigação dos entraves

- Registro dos recebíveis de arranjo de pagamento em sistema de registro, que conecta financiadores e credenciadores e permite sua negociação;
- Interoperabilidade entre os sistemas de registro;
- Benefícios: competitividade nessa modalidade de operação de crédito; segurança jurídica e operacional para lojistas e financiadores; possível queda nas taxas de juros dessa linha de crédito.

Arquitetura antiga

Lock-in de credores
(credor único)

Conhecimento assimétrico sobre o histórico de recebimentos por cartão e valor dos recebíveis dados em garantia

Nova arquitetura

Permite múltiplos credores e uso mais eficiente de garantias

Informações compartilhadas entre potenciais credores, uma vez permitido o compartilhamento



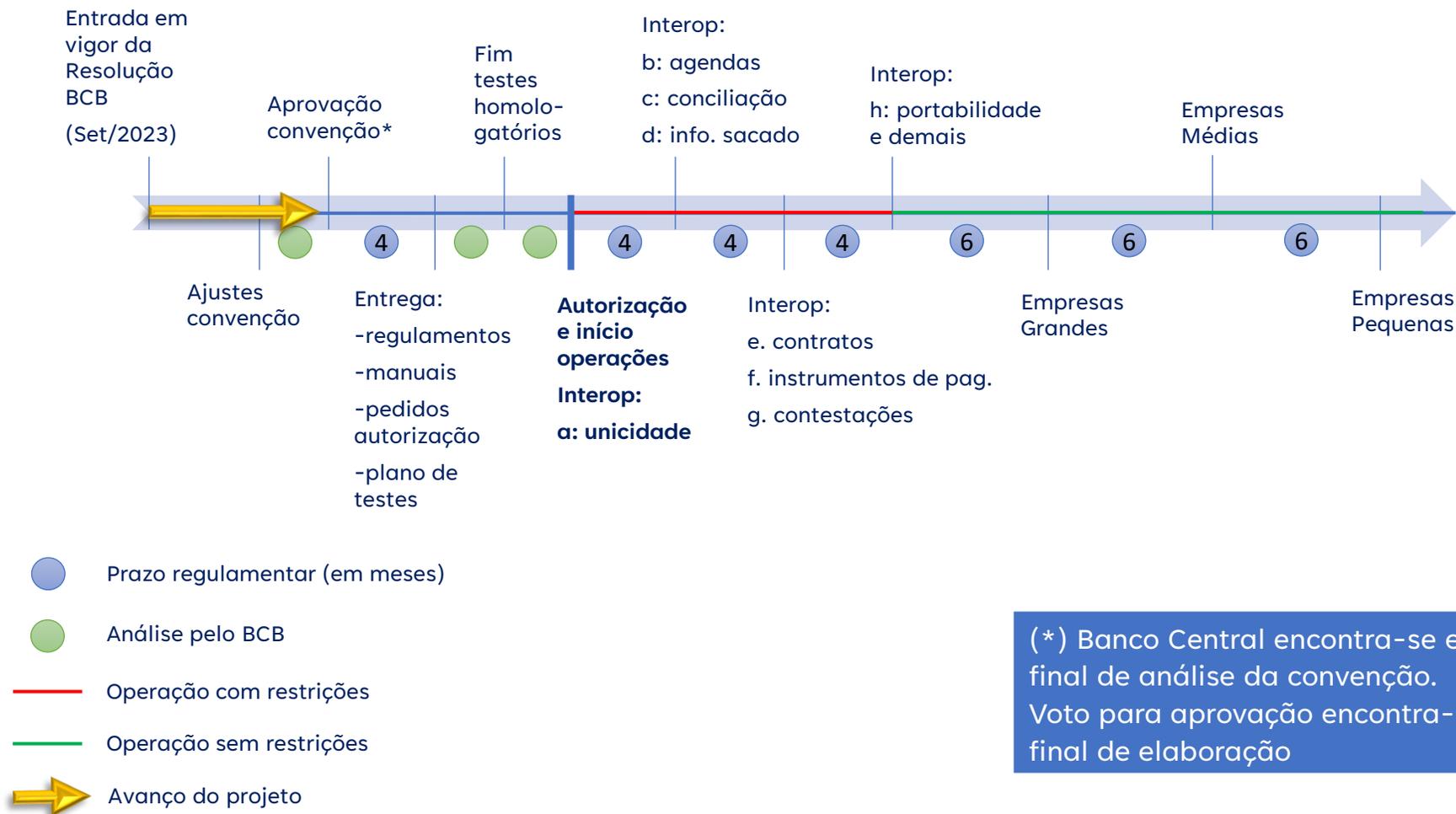
DUPLICATA ESCRITURAL

Regulamentação da Lei nº 13.775, de 2018

- Duplicata: título de crédito instituído pela Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1964
- Desconto de duplicatas é uma das operações mais realizadas no mercado financeiro, em quantidade e volume
- Atualmente, duplicata não é emitida, logo, título não é aceito, dificultando sua negociação
- Operação de desconto de duplicata é feita com base em recebíveis representados em meio de pagamento (boleto), não no título de crédito
- O crédito (recebíveis) está vinculado ao meio de pagamento (verticalização da operação)
- A garantia do crédito é precária e ineficiente
- Atualmente, exequibilidade da duplicata está baseada em entendimento do Superior Tribunal de Justiça (“duplicata virtual”): recibo de entrega de mercadoria + boleto + instrumento de protesto

- A Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018, facultou a emissão da duplicata sob a forma escritural, emitida no âmbito de sistema eletrônico de escrituração, ao qual caberá escriturar, entre outros:
 - a) a apresentação, o aceite, a devolução e a formalização da prova do pagamento;
 - b) o controle e transferência da titularidade; e
 - c) a inclusão de informações a respeito de ônus e gravames constituídos sobre as duplicatas.

Negociação de duplicatas	
Principais desafios	Soluções propostas
Ausência de aceite e notificação do sacado	Aceite e notificação serão feitos via sistema de escrituração
Controle da unicidade da duplicata	Unicidade será garantida pelo escriturador
Validade da duplicata	Validade será aferida pelo escriturador via Nota Fiscal eletrônica (NFe)
Verticalização da operação de desconto de duplicata com conta corrente	Registro das duplicatas em sistemas de registro e Opt-in aos financiadores
Cessões/garantias não são levadas a registro em virtude do custo/dificuldades operacionais	Ônus e gravames são constituídos nos sistemas de registro
Dificuldades operacionais no controle de liquidação (<i>escrow account</i>)	Controle da liquidação será feito pelo escriturador/registrator



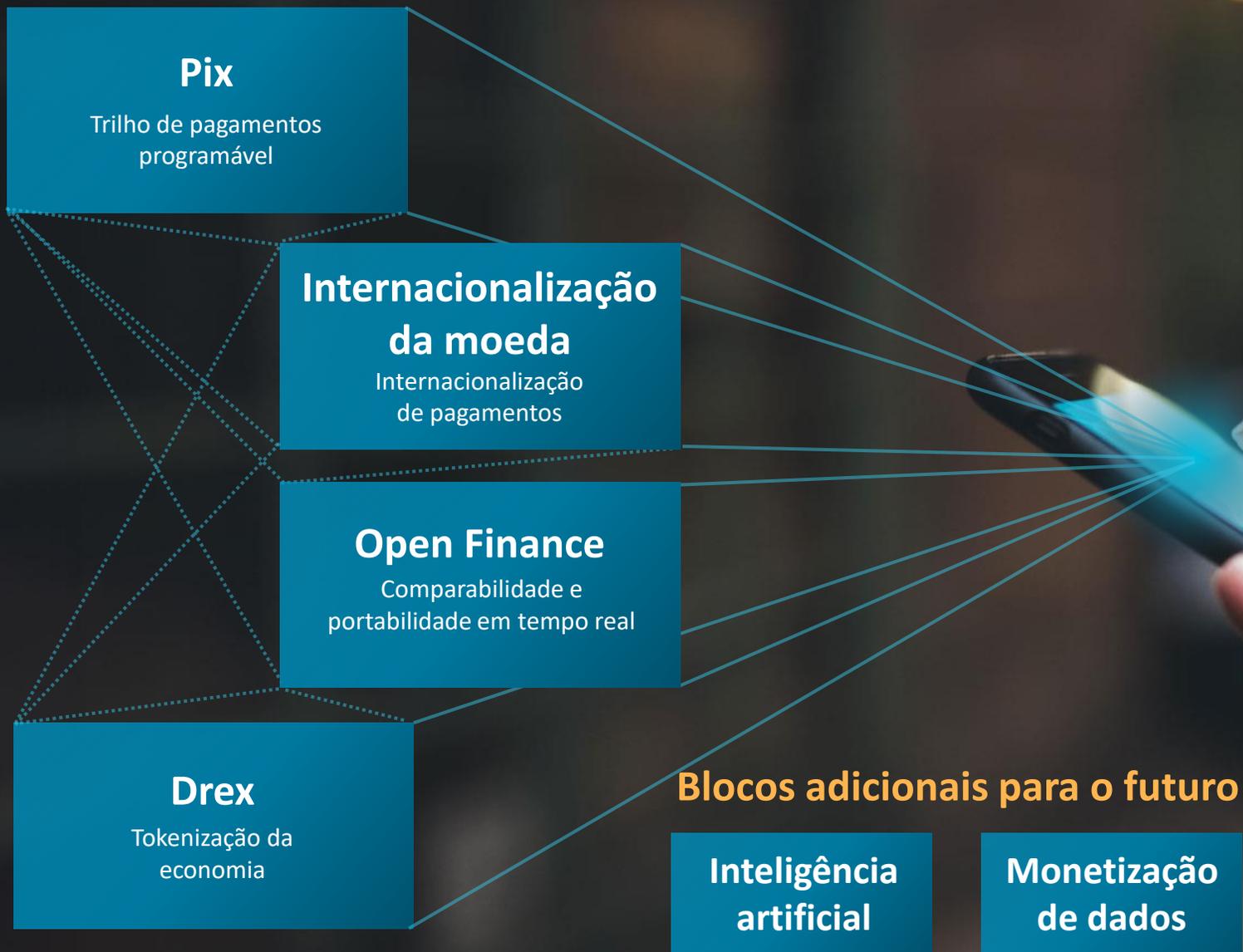
(*) Banco Central encontra-se em fase final de análise da convenção. Voto para aprovação encontra-se em fase final de elaboração

Agenda Tecnológica

Desenho do sistema financeiro
do futuro

Uma agenda integrada

Os quatro blocos fundamentais



Pix ganha espaço e se populariza

Crescimento do Pix promove inclusão financeira e viabiliza pequenos negócios

Crescimento do Pix

800 milhões é o número de chaves registradas.

154,0 milhões de pessoas e **15,3 milhões** de empresas usam o Pix.



227,4 milhões de operações em um dia.

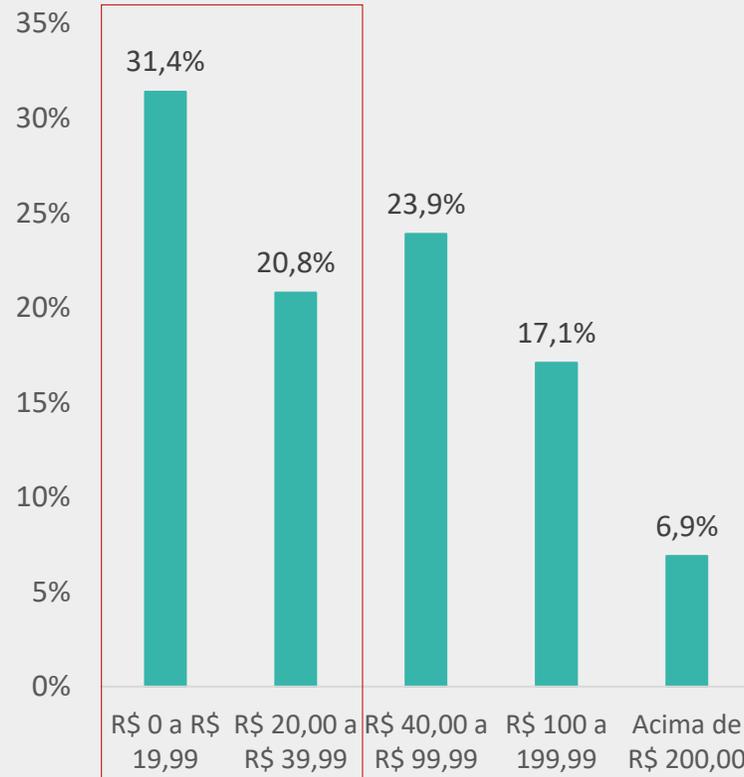
5,5 bilhões de transações em set/24, contra **3,8 bilhões** em set/23, **aumento de 44%**.

Fontes: BCB, BIS.

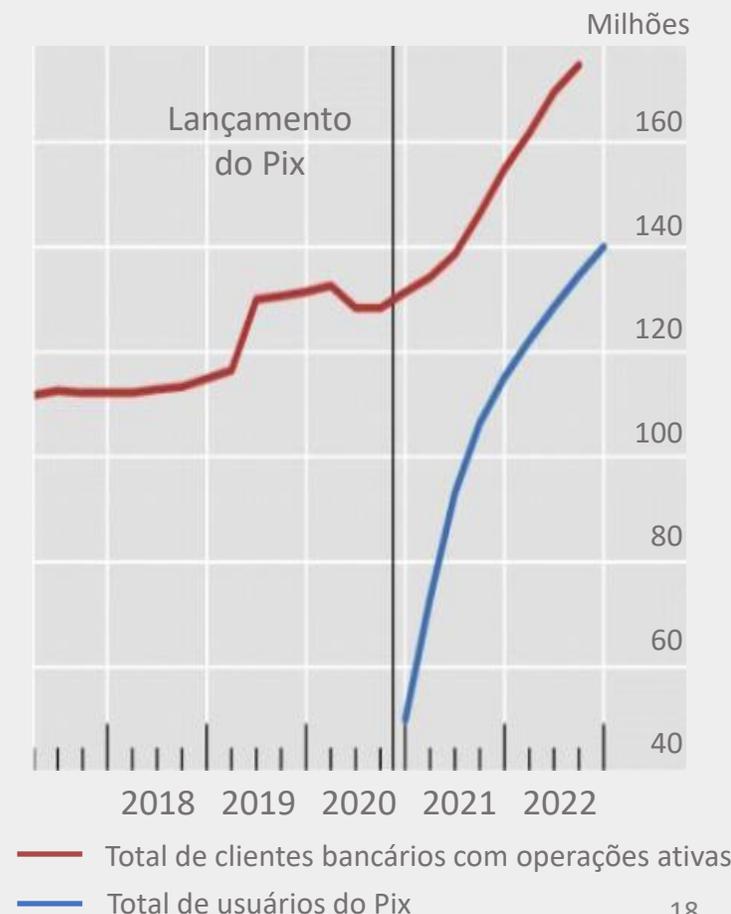
Pix e inclusão financeira

▪ **71,5 milhões** de novos usuários incluídos com o Pix.*

Transações por faixa de valor
(Apenas PF pagadoras – Nov/20 a dez/22)



Usuários Pix vs. Clientes bancários



* Considerando usuários que nos 12 meses anteriores ao Pix não utilizavam TED e passaram a utilizar o Pix após seu lançamento.

Internacionalização das moedas

- **Conexão entre moedas digitais.**

- Teremos transações em tempo real com baixo custo.

Três grandes problemas para a conexão entre sistemas de pagamentos internacionais:

- **Tecnologia**

- Conexão entre sistemas DLT e centralizados (resolvido)

- **Liquidação**

- *Liquidity token pool* (resolvido)

- **Governança**

- Taxonomia (regras mínimas para transferências internacionais)
 - Precisamos avançar nesse tema

Exemplos de benefícios do Open Finance:

Relatos de instituições participantes (banco tradicional, fintech e cooperativa)

Maior eficiência em operações de crédito:

- R\$ 1,2 bilhão de crédito via portabilidade, com 61% de ganho de efetividade no processo.
- R\$ 1 bilhão em originação de crédito.
- + R\$ 240 milhões em recuperação de crédito.
- R\$ 2,5 milhões no crédito pessoal com taxas menores.
- Oferta de cartão de crédito para 1,3 milhão de clientes que não tinham acesso ao produto.
- Análise de dados compartilhados via Open Finance já resulta em 80% da originação de crédito de novos vendedores.

Cheque especial:

- R\$ 8 milhões de economia por meio de linha de crédito mais barata ou saldo disponível em outra instituição.

Melhor performance em investimentos:

- R\$ 1,5 bilhão em investimentos mais rentáveis para o cliente.
- 2,6 milhões de clientes notificados que recursos parados em outra instituição poderiam estar rendendo juros.

Melhor gerenciamento financeiro:

- + 9 milhões de clientes utilizando ferramentas de gerenciamento.
- 4 milhões de clientes engajados na gestão financeira consolidada, com 47 milhões de acessos.

Facilitação de abertura de contas (*onboarding*):

- Redução de 32 horas para 2h10m no processo de abertura de contas a partir de informações obtidas no âmbito do Open Finance.
- Crescimento de 34% na solicitação de abertura de contas.

Calendário

31 de julho de 2024

Regulamentação específica para a Jornada de Pagamentos Sem Redirecionamento (JSR)

**14 de novembro de 2024**

Testes em produção

**28 de fevereiro de 2025**

Lançamento do produto para a população



BC lança regras para Pix por aproximação e define nova estrutura de governança

Jornada de pagamentos sem redirecionamento (JSR)

- Alterações que melhoram a experiência do cliente em jornada de iniciação de pagamento, possibilitando:
 - Pagamento com Pix por aproximação via *wallet*
 - Mais comodidade em pagamentos online
- O cliente poderá escolher sua instituição, cadastrar sua conta na carteira digital de preferência e salvá-la para efetuar o pagamento presencial com o Pix por aproximação, como já é feito com cartões.
- Além disso, o cliente não precisará mais sair do ambiente de compras on-line, em *e-commerces*, para realizar o pagamento.

Três dimensões de benefícios:

1. Eficiência bancária

- Introduzir conceito de tokenização nos ativos e passivos
 - Controle de riscos, colateral, financiamento, gestão de ativos, análise de dados, liquidação e produtos

2. Eficiência nos pagamentos digitais

- Ponte para o ambiente de De-Fi
 - Trazer finanças descentralizadas para o perímetro regulatório
- Eficiência na intermediação financeira

3. Eficiência nos contratos e registros

Piloto Drex:

Objetivos

- Desenvolvimento da plataforma do Drex
- Canal de interação com a sociedade para o desenvolvimento do Drex

Diretrizes

1. DLT Multiativo - Hyperledger Besu
2. Transações simuladas
3. Fragmentação de ativos
4. Acesso a serviços por meio de IFs e IPs



Ampliação do escopo de testes

- Governança
 - *smart contracts* de terceiros
 - modelos de negócios
- Privacidade
 - Diferentes requerimentos

Novos ativos

- Estreitando a parceria com outros reguladores

Passos

- 2024 – participantes atuais
- 2025 – participantes novos

Os 13 casos de uso selecionados:

- Recebíveis de cartão
- Crédito com garantia
 - CDB
 - Títulos públicos
- *Trade Finance*
- Otimização do mercado de câmbio
- Piscina de liquidez para títulos públicos
- Transações com RWA
 - CCB
 - Debêntures
 - Ativos do agronegócio
 - CBIO – créditos de descarbonização
 - Automóveis
 - Imóveis
- Transações com ativos virtuais



Agregador de serviços financeiros

- Ambiente de *market place*
- Competição por principalidade e por canal



Obrigado!

Roberto Campos Neto

Presidente do Banco Central do Brasil

30 de outubro de 2024

